



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.276, de 17 de fevereiro de 1.998.

"Autoriza o uso a título precário e gratuito do salão Municipal de Ferraz de Vasconcelos".

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado o uso a título precário e gratuito do Salão de Festas Municipal Prefeito Hugo Mazzucca, localizado na Rua Gothard Kaesemodel Júnior, 535, nesta cidade, pela ASSISTÊNCIA SOCIAL "ANTONIO MONTEIRO", CGC nº 59.643.361/0001-07, com sede na Rua Humberto de Campos nº 240, Vila Corrêa, nesta cidade.

Artigo 2º - A autorização a que alude o artigo anterior, vigorará nos próximos dias **21, 22, 23 e 24 de fevereiro**, para exploração dos Bailes Carnavalescos de 1.998.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 17 de fevereiro de 1.998.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO